

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Destarte, cumpre-se necessário trazer a tona processual, que as exigências legais estão sendo devidamente cumpridas na Minuta de Edital.

Da Análise da Minuta do Contrato

Quanto a Minuta do contrato, deve-se afirmar que o mesmo fora elaborado em consonância com a legislação de regência, havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **OPINO** pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do contrato. Caso a CPL ache necessário, devolva-se o presente processo após a realização da Sessão do Certame, antes de Adjudicação e Homologação, para emissão de Parecer de "Fase Externa".

É o parecer.

Olivença/AL, 07 de Abril de 2025.

OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA
Assessoria Jurídica da CPL
OAB/AL nº 10.634

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2025

CONTRATANTE

Município de Olivença/AL

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ XXX.XXX,XX

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/05/2025 às 10:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	14
10. DOS RECURSOS.....	15
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	18
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03250021/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. 30/2025, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro – Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, conforme também o Decreto Municipal n.º 06, de 17 de janeiro de 2024 e o Decreto n.º 032, de 26 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício para atender as necessidades do município de Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Em relação ao item 1 é de participação ampla, já o item 2 corresponde à cota de 25% para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da sua participação na cota principal, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. sociedades cooperativas;

3.7.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.5. Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que

cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.2. Valor unitário e total do item;
- 5.3. Marca;
- 5.4. Fabricante;
- 5.5. Quantidade cotada, devendo respeitar o a quantidade total de cada item.
- 5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.7. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.15. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.16. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o

devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 2%*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.10.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. empresas brasileiras;

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das

empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.8.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.8.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores

8.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto neste edital.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do



licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico cpl@olivenca.al.gov.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens

11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: cpl@olivenca.al.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
SUBLEVANDO O PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.olivenca.al.gov.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.11.1.2. Apêndice do Anexo II – Matriz de Risco

13.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

13.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

13.11.4. ANEXO IV – Declarações


Douglas Silva Sobrinho

Pregoeiro do município de Olivença/AL





TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 03250021/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de fogos de artifício, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Itens	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1 Ampla	FOGOS 12 X 1 TIROS - Efeito Lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro (13 tiros), Classe D, com tubos de 37 mm, contendo 12 bombas Pequenas de tiros mais 01 bomba grande de tiro. Caixa com 06 unidades, incluso serviço pirotecnia.	UNIDADE	1.500	R\$73,17	R\$109.755,00
2 25% cota ME e EPP	FOGOS 12 X 1 TIROS - Efeito Lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro (13 tiros), Classe D, com tubos de 37 mm, contendo 12 bombas Pequenas de tiros mais 01 bomba grande de tiro. Caixa com 06 unidades, incluso serviço pirotecnia.	UNIDADE	500	R\$73,17	R\$36.585,00
3	GIRÂNDOLA 156 TIROS – efeitos tipo bateria, efeito de tiro com disparo reto d bombas que atinge no mínimo 24 metros de altura, classe “D”, unidade com 12 tubos de 1,5, com 13 tiros de tubo, sendo 144 bombas pequenas e 12 bombas grandes de tiro, incluso serviço de pirotecnia.	UNIDADE	100	R\$170,99	R\$17.099,00
4	GIRÂNDOLA 468 TIROS – efeito de tiro com disparo reto de bombas que atinge no mínimo 24 metros de altura, classe “D”, unidade com 36 tubos de 1,5, com 13 tiros de tubo, sendo 432 bombas pequenas e 36 bombas grandes de tiro, incluso serviço de pirotecnia.	UNIDADE	100	R\$316,67	R\$31.667,00



5	Girândola 1080 tiros – efeitos tipo bateria , efeito de tiro com disparo reto de bombas que atinge no mínimo 24 metros de altura, classe “D”, unidade com 72 tubos de 1,5, com 15 tiros de tubo, sendo 1008 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro, incluso serviço de pirotecnia.	UNIDADE	100	R\$643,33	R\$64.333,00
6	GIRÂNDOLA 3600 TIROS – efeitos: composto de 24 tiros fortes + 01 tiro extra forte por tubo, incluso serviço de pirotecnia.	UNIDADE	15	R\$1.379,23	R\$20.688,45
7	KIT DE 9 TUBOS – com “4” e aberturas coloridas de aproximadamente 110 metros de diâmetro, incluso serviço de pirotecnia.	KIT	10	R\$872,59	R\$8.725,90
8	KIT DE 15 TUBOS – de “3” e “4” tubos de 4, com efeito e cores diferentes, incluso serviço de pirotecnia.	KIT	10	R\$1.390,00	R\$13.900,00
9	TORTA DE 50 TUBOS COM 1,8” – efeito abertura grandes, chorão, de ponta colorida, folha seca intermitente, pisca, dentre outros. Classe “D”, incluso serviço de pirotecnia.	UNIDADE	10	R\$871,33	R\$8.713,30
10	TORTA 100 TUBOS DE 38MM – efeito explosão de cores, incluso serviço de pirotecnia.	UNIDADE	15	R\$1.306,30	R\$19.594,50
11	TORTA DE 120 TUBOS – com ¾, efeito metralhadora traçante com aberturas em cores diversas. Com duração estimada de 454 segundos, incluso serviço de pirotecnia.	UNIDADE	10	R\$1.425,00	R\$14.250,00
12	TORTA DE 140 TUBOS DIVERSOS – (1,5” e 2”) efeitos traçantes, crackling, giratórios, vasos, apitos e aberturas coloridas. Tempo de duração aproximado de 5 minutos. Altura média alcançada de 40 metros. Classe “D”, incluso serviço de pirotecnia.	UNIDADE	15	R\$3.903,50	R\$58.552,50
13	TORTA DE 172 TUBOS	UNIDADE	15	R\$2.586,21	R\$38.793,15

	DIVERSOS – (1”, 1,8” e 2,5”) cores variadas, feitos com crackling, espiral, folha seca, vasos coloridos, abertura colorida, dentre outros. Classe “D”, incluso serviço de pirotecnia.				
14	TORTA 177 TUBOS DIVERSOS – (1, 5”, 2” e 3”) com feitos e cores variadas, incluso serviço de pirotecnia.	UNIDADE	15	R\$788,56	R\$11.828,40
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$454.485,20	

1.1. O descritivo dos itens são referenciais podendo esta administração aceitar material do tipo equivalente ou de melhor qualidade, observando que esta Administração exigirá que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com o produto exigido (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1.2. Os quantitativos foram baseados nas demandas auferidas pelas quantidades das unidades das secretarias do município de Olivença/AL.

1.3. Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.2. **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.1.3. Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura da ordem de fornecimento, remessa parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria do Município de Olivença/AL.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Olivença/AL.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto produto será entregue com 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura da ordem de fornecimento.

8.3. No que diz respeito aos serviços, obedeceram ao planejamento constante no Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.20. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação- Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.21. A licitante deverá comprovar o capital social ou patrimônio líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do item estimado da contratação;

Qualificação Técnica

- 8.22. O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviço(s) prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 8.23. Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 8.24. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.25. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.
- 8.26. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.27. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

- 8.28. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.29. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.31. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 8.32. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 8.33. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 8.34. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 8.35. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 8.36. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 8.37. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 8.38. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 8.39. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 8.40. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no *BNC*, após a homologação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

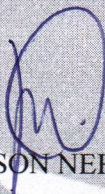
9.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Prefeitura Municipal de Olivença/AL.

Olivença/AL, 25 de março de 2025.

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:



JAMISSON NERY SILVA
Secretário Municipal de Cultura

APÊNDICE I DO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 03250021/2025

Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Cultura
O estudo técnico preliminar, como documento inicial do planejamento da contratação, destaca o interesse público, identifica o problema a ser resolvido e propõe a melhor solução. Essa análise visa avaliar a viabilidade da contratação e serve como base para a elaboração do termo de referência.	
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	
A aquisição de fogos de artifício é destinada à realização de eventos comemorativos e celebrações oficiais promovidas pela Secretaria de Cultura. Estes eventos incluem, mas não se limitam a festas cívicas, datas comemorativas de importância regional ou nacional, e celebrações de eventos culturais os fogos de artifícios serão utilizados na realização de shows pirotécnicos nas festividades de final de ano, bem como demais eventos que por ventura necessitem de fogos de artifícios, promovendo assim a cultura e apresentando espetáculo de forma gratuita para a população Oliventina e aos turistas que aqui estiverem na queima de fogos	
2. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE	
Houve necessidade anterior equivalente na demanda desta secretaria para aquisição de fogos de artifício a qual vem sendo realizados procedimentos.	
3. REQUISITOS DO OBJETO	
3.1. NATUREZA DO OBJETO	
O objeto da contratação é considerado comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações comuns no mercado.	
3.2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. FORAM CONSIDERADAS DIFERENTES FONTES, PODENDO SER ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES?	
Objetivando a obtenção da estimativa de preços, deverá ser publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas ou Portal de Transparência do Município, a fim de que, empresas compatíveis com o objeto da licitação enviem a mesma dentro do prazo estimado. Obtendo desta forma valor médio de referência conforme a pesquisa de mercado pelas empresas, apurado através da média de preço por item com busca na plataforma “banco de preços” objetivando levantamento de mercado com base em contratações similares com os outros entes	

públicos ao objeto que será licitado.

Como se trata da necessidade da aquisição de fogos, não se verifica outra solução de mercado que não seja a aquisição desses materiais. Foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, disponível no site oficial da Prefeitura de Limoeiro de Anadia/AL, com a finalidade de identificar a existência de fogos de artifício. Assim, a fim de trazer uma noção dos valores que estão sendo praticados na Administração Pública, foi anexado a este ETP a ata de registro de preços com os valores correspondentes orçados, perfazendo-se o total de R\$157.396,00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais) para aquisição dos itens solicitados conforme consulta pública através do link: <https://www.limoeirodeanadia.al.gov.br/public/admin/globalarq/ata-preco/0254eda34f7335637c8c159681c3ba8.pdf>. Informamos, ainda que para a aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados bens comuns.

4.. AMOSTRA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro, contado da data assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, devendo ocorrer a publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Considerando o objeto da contratação, não se faz necessário impor obrigações específicas à contratada, uma vez que aquelas estabelecidas na minuta elaborada pelo município de Olivença/AL são consideradas adequadas e suficientes.

7. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

A presente aquisição é por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço, instrumentalizado pelo certame licitatório. Isso significa que a pretendida contratação não resultará num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada). O caso em tela, permitirá uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM BOM TEMPO



preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis. Deste modo fica inviável que a Secretaria estime um quantitativo preciso para atender o município de Olivença/AL.

8. ENTREGA

O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias corridos, a partir do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento ou empenho, no endereço indicado no edital.

9. DA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o não parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

11. PARCELAMENTO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação do parcelamento, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, esta contratação será feita por item

12. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A realização de eventos com fogos de artifício reforçar a identidade e o orgulho da população local, especialmente associado a tradições ou celebrações de importância histórica ou cultural para a comunidade.

Essas celebrações podem promover o sentimento de pertencimento e união entre os moradores, além de proporcionar um momento de lazer para diferentes faixas etárias e grupos sociais, especialmente em espaços públicos gratuitos.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTRANDO A.F.Z. PARA CONSTRUIR UM BOM TEMPO!



licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.”

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição tem por finalidade enriquecer, valorizar e contribuir para o brilhantismo dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e demais eventos voltados para o desenvolvimento cultural e social no município.

16. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é



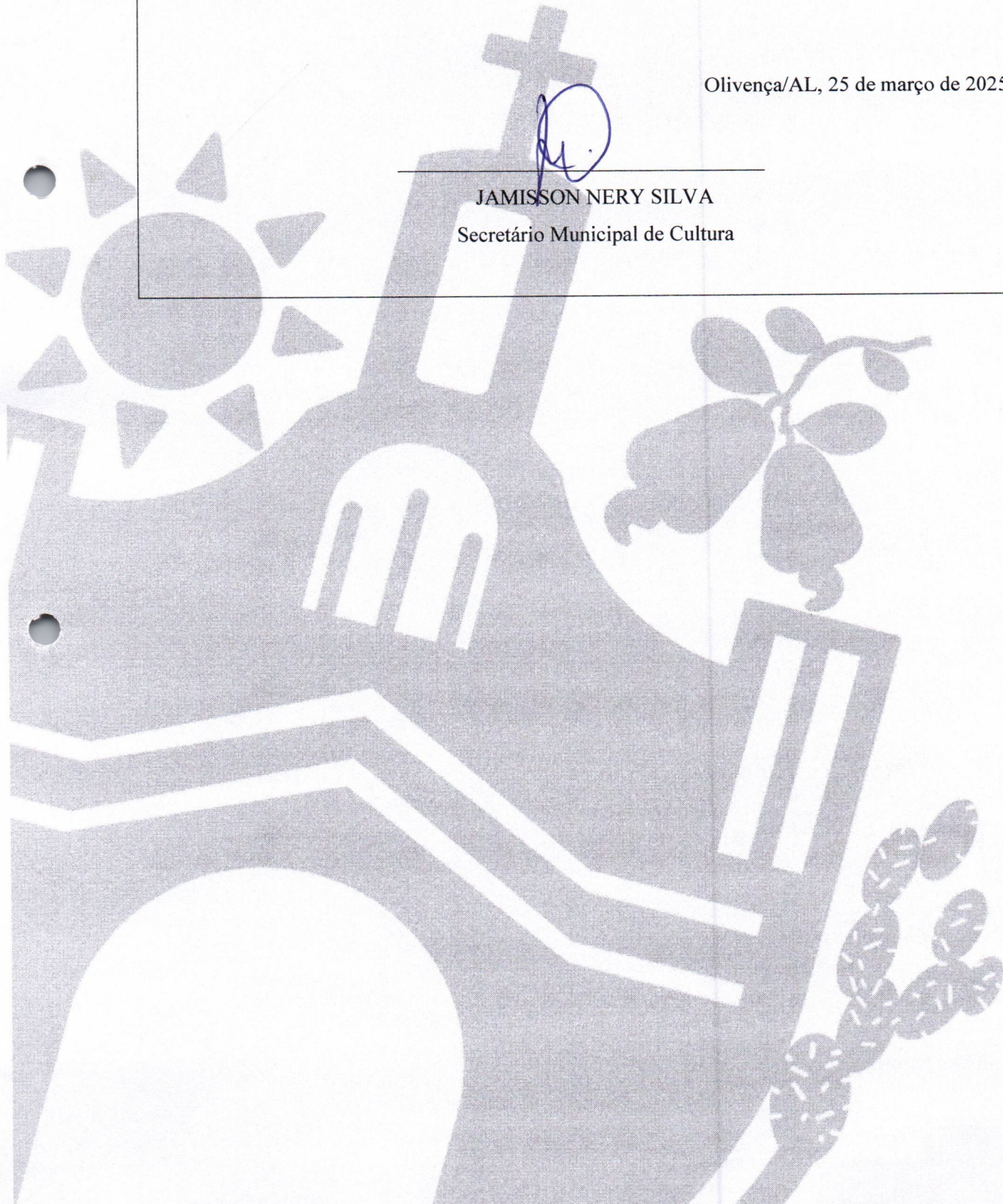
PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Olivença/AL, 25 de março de 2025.

JAMISSON NERY SILVA
Secretário Municipal de Cultura



APÊNDICE II DO ANEXO I

Matriz de Riscos das Contratações

Identificação			Avaliação ⁵			Tratamento ao Risco		
Fases ¹	Evento de Risco ²	Causas ³	Consequências ⁴	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco ⁶ (P) x (I)	Resposta ao Evento de Risco ⁷	Responsável ⁸
1	Planejamento Erro na Elaboração do Termo de Referência	Falta de Conhecimento Falta de tempo hábil para elaboração Falha de recursos humanos suficientes	Possibilidade de pagamento indevido acontratado Desvio do objeto do contrato Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	1	3	3	Revisão minuciosa do Termo de Referência Estabelecimento de cronograma para realização de credenciamento	CONTRATANTE
2	Gestão do Contrato Apresentação de documentação falsa ou vencida	Má fé ou inobservância do Proponente	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	1	1	1	Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório Consulta em sites de órgãos oficiais	CONTRATADA
3	Gestão do Contrato Falha na conferência da documentação apresentada	Desatenção no ato da conferência dos documentos	empresa e/ou profissional indevidos Possibilidade de pagamento indevido acontratado Processo Interno de Apuração de	1	1	1	Revisão minuciosa da documentação	CONTRATANTE

4	Gestão do Contrato	Atraso na entrega	Má fé ou inobservância do Proponente	Transformos para o cronograma da Administração	2	3	2	Necessidade de controle pela Contratante	CONTRATADA
---	--------------------	-------------------	--------------------------------------	--	---	---	---	--	------------

¹ Descrição do objeto previsto para contratação.

² O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

³ Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

⁴ Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco

⁵ A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

ESCALA DE PROBABILIDADE

Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

ESCALA DE IMPACTO

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

⁶ Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 - 2	Baixo
3 - 6	Médio
8 - 12	Elevado
15 - 25	Extremo

7 Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

8 Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Elaborado por:



JAMISSON NERY SILVA
Secretário Municipal de Cultura



--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Olivença/AL

3.2. São participantes os seguintes órgãos e entidades:

3.2.1. Secretaria Municipal de Cultura.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença/AL, _____ de _____ de 202x.

XXXXXX

XXXXXX

ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR MELHORES TEMPOS



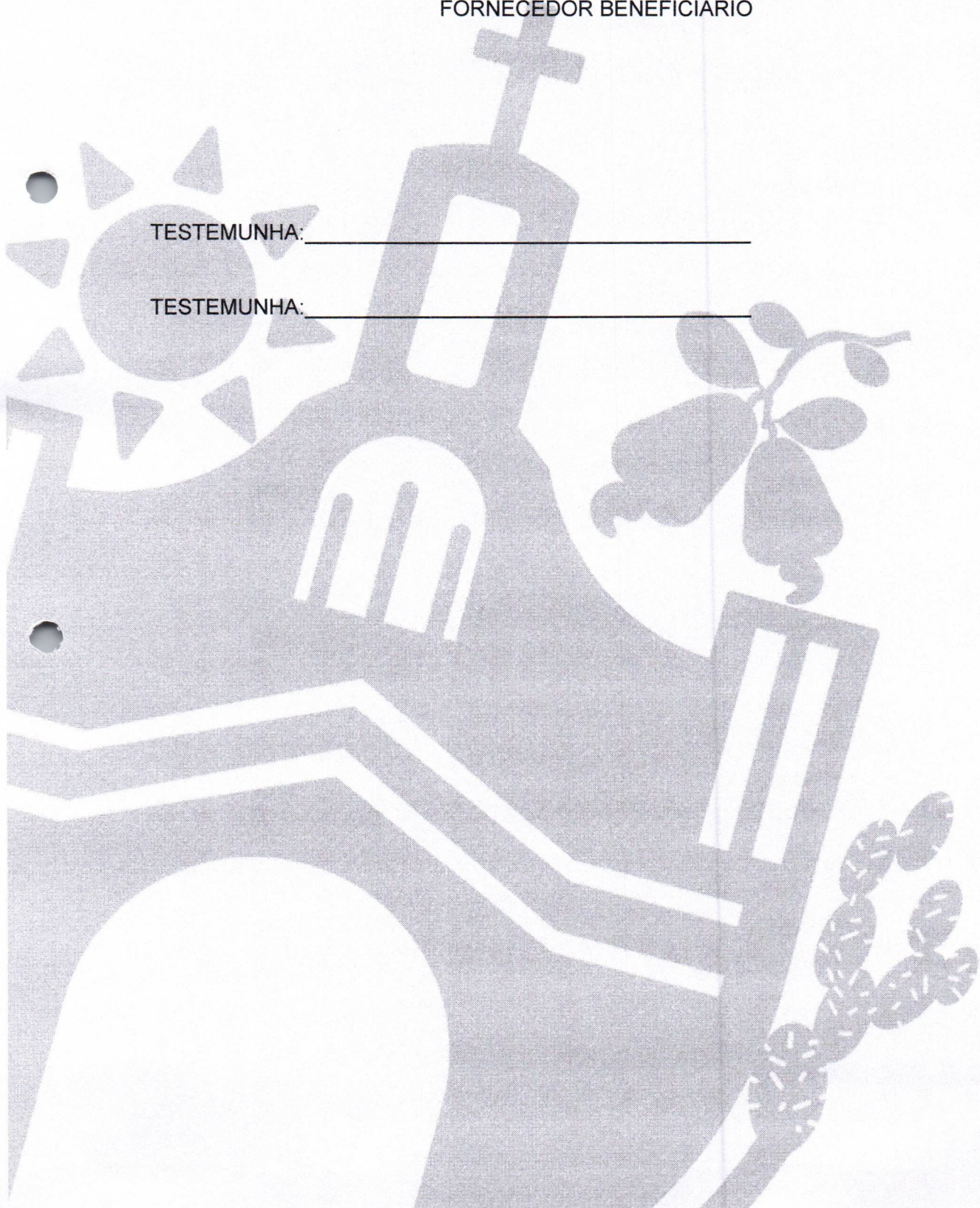
XXXXXX

XXXXXX

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____





ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
(Processo Administrativo n.º XXXXXXXXX)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX/202X, QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVENÇA/AL, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº XX, sediada à Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, representado pelo Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONÍSIO, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº.XXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº.XXXXXXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº.XX/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o ..., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data da assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (dias) dias;

2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 60(sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure a ampla defesa e o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo



órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação de 202X abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem

como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Olivença/AL, em ____ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXX
XXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MANTENDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, e no Edital da licitação
de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está
em conformidade com as exigências do Edital.

Local e data.

(Representante legal)



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CONSTITUINDO-SE O PRINCÍPIO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no
Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua
habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido,
sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS



DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no Edital da licitação de referência, que não
emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem
menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir
de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
PREPARANDO O PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



DECLARAÇÃO GRAU DE PARENTESCO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

A empresa, inscrito no CNPJ sob o nº, localizada na Neste ato representado por representante legal, o Sr (a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente, e pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Local e data.

(Representante legal)

Edital nº 07/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 25/04/2025

Local: Olivença/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE OLIVENÇA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 25/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/04/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/05/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12257762000157-1-000007/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 454.485,20

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------





1	FOGOS 12 X 1 TIROS - Efeito Lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro (13 tiros), Classe D, com tubos de 37 mm, contendo 12 bombas Pequenas de tiros mais 01 bomba grande de tiro. Caixa com 06 unidades, incluso serviço pirotecnia.	1500	R\$ 73,17	R\$ 109.755,00
2	FOGOS 12 X 1 TIROS - Efeito Lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro (13 tiros), Classe D, com tubos de 37 mm, contendo 12 bombas Pequenas de tiros mais 01 bomba grande de tiro. Caixa com 06 unidades, incluso serviço pirotecnia.	500	R\$ 73,17	R\$ 36.585,00
3	GIRÂNDOLA 156 TIROS - efeitos tipo bateria, efeito de tiro com disparo reto d bombas que atinge no mínimo 24 metros de altura, classe "D", unidade com 12 tubos de 1,5, com 13 tiros de tubo, sendo 144 bombas pequenas e 12 bombas grandes de tiro, incluso serviço de pirotecnia.	100	R\$ 170,99	R\$ 17.099,00
4	GIRÂNDOLA 468 TIROS - efeito de tiro com disparo reto de bombas que atinge no mínimo 24 metros de altura, classe "D", unidade com 36 tubos de 1,5, com 13 tiros de tubo, sendo 432 bombas pequenas e 36 bombas grandes de tiro, incluso serviço de pirotecnia.	100	R\$ 316,67	R\$ 31.667,00
5	Girândola 1080 tiros - efeitos tipo bateria , efeito de tiro com disparo reto de bombas que atinge no mínimo 24 metros de altura, classe "D", unidade com 72 tubos de 1,5, com 15 tiros de tubo, sendo 1008 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro, incluso serviço de pirotecnia.	100	R\$ 643,33	R\$ 64.333,00

Exibir: 5

1-5 de 14 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a seguir pelo comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/04/2025 | Edição: 79 | Seção: 3 | Página: 258
Órgão: Prefeituras/Estado de Alagoas/Prefeitura Municipal de Olivença



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

Processo Administrativo nº: 03100017/2025

Registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas de extintores de Incêndio visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Espécie: Tipo: Menor preço por item.

Data de abertura da sessão pública: 09 de maio de 2025

Horário da abertura da sessão pública: 11h00min (horário de Brasília).

Local: Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br

O Edital encontra-se disponível em <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 - Centro - Olivença-AL, e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença- AL, 25 de abril de 2025.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Pregoeiro



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO



Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 07/2025
Processo Administrativo n.º: 03250021/2025
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Data de realização: 09 de maio de 2025 às 10h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, [https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao](http://www.https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao), na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, n.º 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 25 de abril de 2025.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:120640F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 28/04/2025. Edição 2540
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
Processo Administrativo Nº 03250021/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Data de Publicação: 25/04/2025 12:11:47

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UND Val. Ref.: 73,17

Descrição: FOGOS 12 X 1 TIROS - Efeito Lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro (13 tiros), Classe D, com tubos de 37 mm, contendo 12 bombas Pequenas de tiros mais 01 bomba grande de tiro. Caixa com 06 unidades, incluso serviço pirotecnia.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Pirocolor / 12x1	73,17
LOURDENIA MATOS VALENCA ME	UNIAO	73,17

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 500 Unidade: UND Val. Ref.: 73,17

Descrição: FOGOS 12 X 1 TIROS - Efeito Lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro (13 tiros), Classe D, com tubos de 37 mm, contendo 12 bombas Pequenas de tiros mais 01 bomba grande de tiro. Caixa com 06 unidades, incluso serviço pirotecnia.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Pirocolor / 12x1	73,17
LOURDENIA MATOS VALENCA ME	UNIÃO	73,17

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 100 Unidade: UND Val. Ref.: 170,99

Descrição: GIRÂNDOLA 156 TIROS – efeitos tipo bateria, efeito de tiro com disparo reto d bombas que atinge no mínimo 24 metros de altura, classe “D”, unidade com 12 tubos de 1,5, com 13 tiros de tubo, sendo 144 bombas pequenas e 12 bombas grandes de tiro, incluso serviço de pirotecnia.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Pirocolor / Girandola 156	170,99
LOURDENIA MATOS VALENCA ME	LIDER	170,99

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 100 Unidade: UND Val. Ref.: 316,67

Descrição: GIRÂNDOLA 468 TIROS – efeito de tiro com disparo reto de bombas que atinge no mínimo 24 metros de altura, classe “D”, unidade com 36 tubos de 1,5, com 13 tiros de tubo, sendo 432 bombas pequenas e 36 bombas grandes de tiro, incluso serviço de pirotecnia.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Pirocolor / Girandola 468 tiros	316,67
LOURDENIA MATOS VALENCA ME	SUPER FOGOS	316,67

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 100 Unidade: UND Val. Ref.: 643,33



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Descrição: Girândola 1080 tiros – efeitos tipo bateria , efeito de tiro com disparo reto de bombas que atinge no mínimo 24 metros de altura, classe “D”, unidade com 72 tubos de 1,5, com 15 tiros de tubo, sendo 1008 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro, incluso serviço de pirotecnia.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Pirocolor / Girandola 1080 tiros	6.343,33
LOURDENIA MATOS VALENCA ME	OURO	643,33

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 15 Unidade: UND Val. Ref.: 1.379,23

Descrição: GIRÂNDOLA 3600 TIROS – efeitos: composto de 24 tiros fortes + 01 tiro extra forte por tubo, incluso serviço de pirotecnia.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Pirocolor / Girandola 3600 tiros	1.379,23
LOURDENIA MATOS VALENCA ME	OURO	1.379,23

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 10 Unidade: KIT Val. Ref.: 872,59

Descrição: KIT DE 9 TUBOS – com “4” e aberturas coloridas de aproximadamente 110 metros de diâmetro, incluso serviço de pirotecnia.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Pirocolor / Kit de 9 tubos 4”	872,59
LOURDENIA MATOS VALENCA ME	CARUARU	872,59

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 10 Unidade: KIT Val. Ref.: 1.390,00

Descrição: KIT DE 15 TUBOS – de “3” e “4” tubos de 4, com efeito e cores diferentes, incluso serviço de pirotecnia.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Pirocolor / Kit de 15 tubos de 3” e 4”	1.390,00
LOURDENIA MATOS VALENCA ME	IMBRASIL	1.390,00

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 871,33

Descrição: TORTA DE 50 TUBOS COM 1,8” – efeito abertura grandes, chorão, de ponta colorida, folha seca intermitente, pisca, dentre outros. Classe “D”, incluso serviço de pirotecnia.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Pirocolor / Torta de 50 tubos 1,8”	871,33
LOURDENIA MATOS VALENCA ME	OURO	871,33

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 15 Unidade: UND Val. Ref.: 1.306,30

Descrição: TORTA 100 TUBOS DE 38MM – efeito explosão de cores, incluso serviço de pirotecnia.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Pirocolor / Torta de 100 tubos 38mm	1.306,00
LOURDENIA MATOS VALENCA ME	CARUARU	1.306,30

LOTE 11

Item: 11 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 1.425,00



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Descrição: TORTA DE 120 TUBOS – com 3/4, efeito metralhadora traçante com aberturas em cores diversas. Com duração estimada de 454 segundos, incluso serviço de pirotecnia.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Pirocolor / Torta de 120 tubos 3/4	1.425,00
LOURDENIA MATOS VALENCA ME	TIZIU	1.425,00

LOTE 12

Item: 12 Quant.: 15 Unidade: UND Val. Ref.: 3.903,50

Descrição: TORTA DE 140 TUBOS DIVERSOS – (1,5" e 2") efeitos traçantes, crackling, giratórios, vasos, apitos e aberturas coloridas. Tempo de duração aproximado de 5 minutos. Altura média alcançada de 40 metros. Classe "D", incluso serviço de pirotecnia.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Pirocolor / Torta de 140 tubos diversos	3.903,50
LOURDENIA MATOS VALENCA ME	TIZIU	3.903,50

LOTE 13

Item: 13 Quant.: 15 Unidade: UND Val. Ref.: 2.586,21

Descrição: TORTA DE 172 TUBOS DIVERSOS – (1", 1,8" e 2,5") cores variadas, feitos com crackling, espiral, folha seca, vasos coloridos, abertura colorida, dentre outros. Classe "D", incluso serviço de pirotecnia.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Pirocolor / Torta de 172 tubos diversos	2.586,21
LOURDENIA MATOS VALENCA ME	OURO	2.586,21

LOTE 14

Item: 14 Quant.: 15 Unidade: UND Val. Ref.: 788,56

Descrição: TORTA 177 TUBOS DIVERSOS – (1, 5", 2" e 3") com feitos e cores variadas, incluso serviço de pirotecnia.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Pirocolor / Torta 177 tubos diversos	788,56
LOURDENIA MATOS VALENCA ME	PIROCOLO	788,56

DOCUMENTOS ANEXADOS



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Horário: 07/05/2025 17:20	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a3de2afbc0e48d4ac606524cbc4b573.pdf	
Horário: 07/05/2025 17:20	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5cd22bfe53743ddb47eef81e009d5.pdf	
Horário: 07/05/2025 17:20	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/344adfe5d76e4f879e214c4db4a79e0f.pdf	
Horário: 07/05/2025 17:20	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/256918f51b174178a7d44c9528b3dbfc.pdf	
Horário: 07/05/2025 17:20	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/35a593e220674e63877dae373e9ad13e.pdf	
Horário: 07/05/2025 17:20	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f28c81a74084950b0db128ae6cb7909.pdf	
Horário: 07/05/2025 17:20	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f8c306f7f6c4c0a9438ff90677b194d.pdf	
Horário: 07/05/2025 17:20	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0c3da9cd1c74dcf8feda63b0377804d.pdf	
Horário: 07/05/2025 17:20	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/92ade964a070447380f325f943fb13b1.pdf	
Horário: 07/05/2025 17:20	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e2f8ab9618941a39b51a85f4c70f032.pdf	
Horário: 07/05/2025 17:20	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/41942db9c88f4a549733e27e1159c66c.pdf	
Horário: 07/05/2025 17:20	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0222161151d54478aa20908569b4034c.pdf	
Horário: 07/05/2025 17:20	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8990c1fb9f5142e89c96a47dac81c851.pdf	
Horário: 07/05/2025 17:20	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6d4abad76cc467f9a20eceb79782942.pdf	
Horário: 07/05/2025 17:20	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c508c334f4ea4e35b9d65ba08ed66cf1.pdf	
Horário: 07/05/2025 17:20	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e08f26bf31ba43798c808d6f20bd1584.pdf	
Horário: 07/05/2025 17:20	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca6712c239f042838654ec0d21011498.pdf	
Horário: 07/05/2025 17:20	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1a1aa7df03c47a899199db5a1530751.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
Processo Administrativo Nº 03250021/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Data de Publicação: 25/04/2025 12:11:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/05/2025 17:09:20	CADASTRO DE PROPOSTA	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
07/05/2025 17:20:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
08/05/2025 15:36:06	CADASTRO DE PROPOSTA	LOURDENIA MATOS VALENCA ME
09/05/2025 10:04:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 07/2025, para a fase de lances, desejo boa sorte a todos!!!		
09/05/2025 11:04:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes estaremos abrindo prazo de 2h para inserção dos documentos comprobatórios de habilitação.		
09/05/2025 11:04:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
e proposta de preços readequada.		
09/05/2025 11:05:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
09/05/2025 11:05:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 09/05/2025 13:05:22		
09/05/2025 11:10:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante LOURDENIA MATOS VALENCA ME adicionou o arquivo bee2aa6bdb0a413fb1beb771590db249.pdf aos documentos complementares.		
09/05/2025 11:17:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante LOURDENIA MATOS VALENCA ME adicionou o arquivo 54bca130fd924d28a73eb4311957a1c6.pdf aos documentos complementares.		
12/05/2025 12:30:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde! senhores licitantes		
12/05/2025 12:32:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estaremos retornando a sessão pública nesta quarta - feira 14/05 às 10:00. Atenciosamente!		
13/05/2025 10:07:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, BOM DIA		
14/05/2025 10:08:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
ESTAMOS RETOMANDO A SESSÃO		
14/05/2025 10:13:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, EM ANÁLISE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, CONSIDERAMOS AS EMPRESAS HABILITADAS		
14/05/2025 10:14:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
PASSAREMOS PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA OS DEMAIS PROCEDIMENTOS		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: UNIAO	Modelo:
Descrição: FOGOS 12 X 1 TIROS - Efeito Lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro (13 tiros), Classe D, com tubos de 37 mm, contendo 12 bombas Pequenas de tiros mais 01 bomba grande de tiro. Caixa com 06 unidades, incluso serviço pirotecnia.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 23,00	Valor Total: 34.500,00	

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOURDENIA MATOS VALENCA ME	472 05.594.617/0001-04	73,17	23,00		Sim
2 BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS	820 31.148.995/0001-66	73,17	23,90	3,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/04/2025 12:11:47	PUBLICADO			
28/04/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
09/05/2025 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
09/05/2025 10:05:22	DISPUTA			
09/05/2025 10:05:22	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)		73,17
09/05/2025 10:05:22	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)		73,17
09/05/2025 10:05:24	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)		73,00
09/05/2025 10:05:58	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)		72,90
09/05/2025 10:06:36	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)		72,50
09/05/2025 10:08:48	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)		72,40
09/05/2025 10:10:52	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)		72,30
09/05/2025 10:13:54	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)		72,20
09/05/2025 10:13:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
09/05/2025 10:14:23	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)		72,10
09/05/2025 10:15:25	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)		72,00
09/05/2025 10:16:40	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)		71,90
09/05/2025 10:17:35	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)		71,80
09/05/2025 10:17:49	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)		71,40
09/05/2025 10:18:41	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)		71,30
09/05/2025 10:19:35	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)		71,00
09/05/2025 10:20:34	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)		70,90
09/05/2025 10:20:41	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)		70,70
09/05/2025 10:20:51	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)		70,60
09/05/2025 10:21:45	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)		70,40
09/05/2025 10:21:53	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)		70,30
09/05/2025 10:22:12	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)		70,10
09/05/2025 10:22:55	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)		70,00
09/05/2025 10:23:08	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)		69,90
09/05/2025 10:23:18	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)		69,80
09/05/2025 10:24:15	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)		69,60
09/05/2025 10:24:22	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)		69,50
09/05/2025 10:24:48	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)		69,30
09/05/2025 10:24:53	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)		55,00
09/05/2025 10:25:24	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)		54,90
09/05/2025 10:25:30	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)		50,00



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

09/05/2025 10:26:10	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)	49,90
09/05/2025 10:26:24	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)	49,00
09/05/2025 10:27:19	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)	48,90
09/05/2025 10:27:24	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)	48,00
09/05/2025 10:27:30	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)	47,90
09/05/2025 10:27:35	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)	47,00
09/05/2025 10:27:41	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)	46,90
09/05/2025 10:27:49	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)	46,00
09/05/2025 10:28:38	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)	45,90
09/05/2025 10:28:50	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)	45,00
09/05/2025 10:29:19	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)	44,90
09/05/2025 10:29:31	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)	44,00
09/05/2025 10:30:52	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)	43,80
09/05/2025 10:31:02	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)	43,00
09/05/2025 10:32:10	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)	42,90
09/05/2025 10:32:27	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)	40,00
09/05/2025 10:32:43	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)	39,90
09/05/2025 10:32:49	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)	38,00
09/05/2025 10:33:37	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)	37,90
09/05/2025 10:33:50	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)	37,00
09/05/2025 10:34:10	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)	36,90
09/05/2025 10:34:47	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)	36,00
09/05/2025 10:34:54	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)	35,90
09/05/2025 10:35:26	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)	35,00
09/05/2025 10:35:55	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)	34,90
09/05/2025 10:36:01	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)	34,00
09/05/2025 10:36:43	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)	33,90
09/05/2025 10:37:06	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)	33,00
09/05/2025 10:38:08	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)	32,90
09/05/2025 10:38:15	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)	32,00
09/05/2025 10:39:27	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)	31,90
09/05/2025 10:39:32	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)	31,00
09/05/2025 10:39:53	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)	30,90
09/05/2025 10:39:58	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)	30,00
09/05/2025 10:41:15	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)	29,50
09/05/2025 10:41:20	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)	29,00
09/05/2025 10:42:41	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)	28,90
09/05/2025 10:42:47	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)	28,00
09/05/2025 10:43:57	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)	27,90
09/05/2025 10:44:01	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)	27,00
09/05/2025 10:45:20	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)	26,90
09/05/2025 10:45:29	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)	26,00
09/05/2025 10:46:41	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)	25,90
09/05/2025 10:46:46	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)	25,00



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

09/05/2025 10:47:14	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)	24,90
09/05/2025 10:47:24	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)	24,00
09/05/2025 10:48:20	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 820)	23,90
09/05/2025 10:48:30	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 472)	23,00
09/05/2025 10:50:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOURDENIA MATOS VALENCA ME			
09/05/2025 10:50:31	HABILITAÇÃO		
14/05/2025 10:13:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/05/2025 10:43:58	EM ADJUDICAÇÃO		
15/05/2025 14:35:57	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UND	Marca: Pirocolor	Modelo: 12x1
Descrição: FOGOS 12 X 1 TIROS - Efeito Lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro (13 tiros), Classe D, com tubos de 37 mm, contendo 12 bombas Pequenas de tiros mais 01 bomba grande de tiro. Caixa com 06 unidades, incluso serviço pirotecnia.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 72,10	Valor Total: 36.050,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS	189	31.148.995/0001-66	73,17	72,10		Sim
2 LOURDENIA MATOS VALENCA ME	597	05.594.617/0001-04	73,17	72,20	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/04/2025 12:11:47	PUBLICADO		
28/04/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/05/2025 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/05/2025 10:05:22	DISPUTA		
09/05/2025 10:05:22	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 189)	73,17
09/05/2025 10:05:22	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 597)	73,17
09/05/2025 10:06:20	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 189)	72,90
09/05/2025 10:06:43	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 597)	72,50
09/05/2025 10:08:58	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 189)	72,40
09/05/2025 10:11:08	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 189)	72,30
09/05/2025 10:14:03	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 597)	72,20
09/05/2025 10:14:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/05/2025 10:14:32	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 189)	72,10
09/05/2025 10:16:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			
09/05/2025 10:16:32	HABILITAÇÃO		



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

09/05/2025 12:46:20 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 189: Senhor licitante, favor enviar novamente a INSCRIÇÃO ESTADUAL, pois a mesma foi está sem os dados da empresa. No aguardo!

14/05/2025 10:13:59 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/05/2025 10:44:00 EM ADJUDICAÇÃO

15/05/2025 14:35:58 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UND	Marca: LIDER	Modelo:
Descrição: GIRÂNDOLA 156 TIROS – efeitos tipo bateria, efeito de tiro com disparo reto d bombas que atinge no mínimo 24 metros de altura, classe "D", unidade com 12 tubos de 1,5, com 13 tiros de tubo, sendo 144 bombas pequenas e 12 bombas grandes de tiro, uso serviço de pirotecnia.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 10.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOURDENIA MATOS VALENCA ME	996 05.594.617/0001-04	170,99	100,00		Sim
2 BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS	474 31.148.995/0001-66	170,99	125,80	25,80	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/04/2025 12:11:47	PUBLICADO			
28/04/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
09/05/2025 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
09/05/2025 10:05:22	DISPUTA			
09/05/2025 10:05:22	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)		170,99
09/05/2025 10:05:22	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)		170,99
09/05/2025 10:06:35	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)		170,00
09/05/2025 10:06:50	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)		169,00
09/05/2025 10:09:10	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)		168,50
09/05/2025 10:11:21	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)		168,30
09/05/2025 10:14:09	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)		168,20
09/05/2025 10:14:09	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
09/05/2025 10:14:48	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)		168,10
09/05/2025 10:15:33	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)		168,00
09/05/2025 10:15:55	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)		167,80
09/05/2025 10:16:59	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)		167,75
09/05/2025 10:18:05	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)		167,50
09/05/2025 10:19:29	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)		167,40
09/05/2025 10:19:48	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)		167,20
09/05/2025 10:20:45	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)		167,10



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

09/05/2025 10:20:54	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	167,00
09/05/2025 10:21:07	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)	166,90
09/05/2025 10:21:30	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	166,60
09/05/2025 10:21:38	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)	166,50
09/05/2025 10:22:26	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	166,30
09/05/2025 10:23:01	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)	166,20
09/05/2025 10:23:41	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	166,10
09/05/2025 10:23:48	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)	166,00
09/05/2025 10:24:30	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	165,90
09/05/2025 10:24:36	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)	160,00
09/05/2025 10:25:02	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	159,90
09/05/2025 10:25:08	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)	155,00
09/05/2025 10:25:40	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	154,90
09/05/2025 10:25:46	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)	154,00
09/05/2025 10:25:54	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	153,90
09/05/2025 10:26:01	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)	153,00
09/05/2025 10:26:28	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	152,90
09/05/2025 10:26:32	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)	152,00
09/05/2025 10:27:08	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	151,90
09/05/2025 10:27:13	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)	151,00
09/05/2025 10:27:53	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	150,90
09/05/2025 10:27:57	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)	150,00
09/05/2025 10:28:08	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	149,90
09/05/2025 10:28:17	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)	149,00
09/05/2025 10:28:29	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	148,90
09/05/2025 10:28:34	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)	148,00
09/05/2025 10:29:08	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	147,80
09/05/2025 10:29:17	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)	147,00
09/05/2025 10:31:07	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	146,50
09/05/2025 10:31:17	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)	146,00
09/05/2025 10:32:20	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	145,90
09/05/2025 10:32:32	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)	140,00
09/05/2025 10:32:52	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	139,90
09/05/2025 10:32:58	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)	139,00
09/05/2025 10:33:58	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	138,50
09/05/2025 10:34:52	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)	135,00
09/05/2025 10:35:05	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	134,80
09/05/2025 10:35:31	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)	134,00
09/05/2025 10:36:05	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	133,90
09/05/2025 10:36:10	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)	133,00
09/05/2025 10:36:55	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	132,90
09/05/2025 10:37:12	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)	132,00
09/05/2025 10:38:19	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	131,90
09/05/2025 10:38:24	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)	131,00



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

09/05/2025 10:39:41	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	130,80
09/05/2025 10:40:04	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)	129,00
09/05/2025 10:41:27	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	128,90
09/05/2025 10:41:32	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)	128,00
09/05/2025 10:42:52	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	127,50
09/05/2025 10:43:03	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)	127,00
09/05/2025 10:44:13	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	126,80
09/05/2025 10:44:18	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)	126,00
09/05/2025 10:45:35	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 474)	125,80
09/05/2025 10:45:43	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 996)	100,00
09/05/2025 10:47:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOURDENIA MATOS VALENCA ME			
09/05/2025 10:47:43	HABILITAÇÃO		
14/05/2025 10:13:59	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/05/2025 10:44:00	EM ADJUDICAÇÃO		
15/05/2025 14:35:58	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UND	Marca: SUPER FOGOS	Modelo:
Descrição: GIRÂNDOLA 468 TIROS – efeito de tiro com disparo reto de bombas que atinge no mínimo 24 metros de altura, classe "D", unidade com 36 tubos de 1,5, com 13 tiros de tubo, sendo 432 bombas pequenas e 36 bombas grandes de tiro, incluso serviço de pirotecnia.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 313,90	Valor Total: 31.390,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOURDENIA MATOS VALENCA ME	491	05.594.617/0001-04	316,67	313,90		Sim
BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS	101	31.148.995/0001-66	316,67	314,00	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/04/2025 12:11:47	PUBLICADO		
28/04/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/05/2025 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/05/2025 10:05:22	DISPUTA		
09/05/2025 10:05:22	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 101)	316,67
09/05/2025 10:05:22	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 491)	316,67
09/05/2025 10:06:24	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 491)	316,00
09/05/2025 10:06:58	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 101)	315,00
09/05/2025 10:09:21	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 101)	314,50
09/05/2025 10:11:34	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 101)	314,30



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

09/05/2025 10:14:18	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 491)	314,20
09/05/2025 10:14:18	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/05/2025 10:15:26	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 101)	314,00
09/05/2025 10:16:14	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 491)	313,90
09/05/2025 10:18:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOURDENIA MATOS VALENCA ME			
09/05/2025 10:18:14	HABILITAÇÃO		
14/05/2025 10:13:59	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/05/2025 10:44:00	EM ADJUDICAÇÃO		
15/05/2025 14:35:58	ADJUDICADO		

LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UND	Marca: OURO	Modelo:
Descrição: Girândola 1080 tiros – efeitos tipo bateria , efeito de tiro com disparo reto de bombas que atinge no mínimo 24 metros de altura, classe “D”, unidade com 72 tubos de 1,5, com 15 tiros de tubo, sendo 1008 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro, incluso serviço de pirotecnia.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 341,45	Valor Total: 34.145,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOURDENIA MATOS VALENCA ME	177 05.594.617/0001-04	643,33	341,45		Sim
2 BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS	950 31.148.995/0001-66	6.343,33	341,50	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/04/2025 12:11:47	PUBLICADO		
28/04/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/05/2025 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/05/2025 10:05:22	DISPUTA		
09/05/2025 10:05:22	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 950)	6.343,33
09/05/2025 10:05:22	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 177)	643,33
09/05/2025 10:07:10	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 950)	342,00
09/05/2025 10:09:40	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 950)	341,50
09/05/2025 10:14:32	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 177)	341,45
09/05/2025 10:14:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/05/2025 10:16:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOURDENIA MATOS VALENCA ME			
09/05/2025 10:16:33	HABILITAÇÃO		
14/05/2025 10:13:59	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/05/2025 10:44:00	EM ADJUDICAÇÃO		
15/05/2025 14:35:58	ADJUDICADO		



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UND	Marca: OURO	Modelo:
Descrição: GIRÂNDOLA 3600 TIROS – efeitos: composto de 24 tiros fortes + 01 tiro extra forte por tubo, incluso serviço de pirotecnia.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 1.135,00	Valor Total: 17.025,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOURDENIA MATOS VALENCA ME	178 05.594.617/0001-04	1.379,23	1.135,00		Sim
2 BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS	870 31.148.995/0001-66	1.379,23	1.139,00	0,35	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/04/2025 12:11:47	PUBLICADO				
28/04/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
09/05/2025 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
09/05/2025 10:28:47	DISPUTA				
09/05/2025 10:28:47	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 870)		1.379,23	
09/05/2025 10:28:47	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 178)		1.379,23	
09/05/2025 10:29:11	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 178)		1.379,00	
09/05/2025 10:29:51	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 870)		1.378,00	
09/05/2025 10:30:48	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 178)		1.300,00	
09/05/2025 10:31:19	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 870)		1.299,00	
09/05/2025 10:36:42	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 178)		1.298,00	
09/05/2025 10:37:18	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 870)		1.297,00	
09/05/2025 10:37:18	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
09/05/2025 10:37:35	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 178)		1.296,00	
09/05/2025 10:38:39	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 870)		1.295,00	
09/05/2025 10:38:46	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 178)		1.294,00	
09/05/2025 10:40:08	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 870)		1.293,00	
09/05/2025 10:40:20	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 178)		1.292,00	
09/05/2025 10:41:44	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 870)		1.290,00	
09/05/2025 10:42:05	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 178)		1.289,00	
09/05/2025 10:43:07	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 870)		1.288,00	
09/05/2025 10:43:19	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 178)		1.287,00	
09/05/2025 10:44:25	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 870)		1.286,00	
09/05/2025 10:44:33	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 178)		1.200,00	
09/05/2025 10:45:54	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 870)		1.199,00	
09/05/2025 10:46:02	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 178)		1.150,00	
09/05/2025 10:47:28	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 870)		1.149,00	
09/05/2025 10:47:40	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 178)		1.140,00	



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

09/05/2025 10:48:59	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 870)	1.139,00
09/05/2025 10:49:13	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 178)	1.135,00
09/05/2025 10:51:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOURDENIA MATOS VALENCA ME			
09/05/2025 10:51:14	HABILITAÇÃO		
14/05/2025 10:14:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/05/2025 10:44:00	EM ADJUDICAÇÃO		
15/05/2025 14:35:58	ADJUDICADO		

LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: KIT	Marca: CARUARU	Modelo:
Descrição: KIT DE 9 TUBOS – com “4” e aberturas coloridas de aproximadamente 110 metros de diâmetro, incluso serviço de pirotecnia.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 820,00	Valor Total: 8.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOURDENIA MATOS VALENCA ME	121	05.594.617/0001-04	872,59	820,00		Sim
2 BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS	527	31.148.995/0001-66	872,59	829,00	1,10	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/04/2025 12:11:47	PUBLICADO		
28/04/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/05/2025 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/05/2025 10:28:47	DISPUTA		
09/05/2025 10:28:47	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 527)	872,59
09/05/2025 10:28:47	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 121)	872,59
09/05/2025 10:29:41	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 121)	872,00
09/05/2025 10:30:01	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 527)	871,00
09/05/2025 10:30:57	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 121)	870,00
09/05/2025 10:31:30	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 527)	869,00
09/05/2025 10:36:48	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 121)	868,00
09/05/2025 10:36:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/05/2025 10:37:30	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 527)	867,00
09/05/2025 10:37:42	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 121)	866,00
09/05/2025 10:38:50	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 527)	865,00
09/05/2025 10:39:02	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 121)	864,00
09/05/2025 10:40:17	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 527)	863,00
09/05/2025 10:40:25	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 121)	862,00
09/05/2025 10:41:53	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 527)	861,00



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

09/05/2025 10:42:10	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 121)	860,00
09/05/2025 10:43:17	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 527)	859,00
09/05/2025 10:43:26	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 121)	858,00
09/05/2025 10:44:38	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 527)	857,00
09/05/2025 10:44:45	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 121)	850,00
09/05/2025 10:46:06	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 527)	849,00
09/05/2025 10:46:12	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 121)	840,00
09/05/2025 10:47:41	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 527)	839,00
09/05/2025 10:47:50	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 121)	830,00
09/05/2025 10:49:22	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 527)	829,00
09/05/2025 10:49:29	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 121)	820,00
09/05/2025 10:51:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Lance vencedor da melhor oferta da etapa de lances é LOURDENIA MATOS VALENCA ME			
09/05/2025 10:51:29	HABILITAÇÃO		
14/05/2025 10:14:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/05/2025 10:44:01	EM ADJUDICAÇÃO		
15/05/2025 14:35:58	ADJUDICADO		

LOTE 8 - ADJUDICADO
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: KIT	Marca: IMBRASIL	Modelo:
Descrição: KIT DE 15 TUBOS – de “3” e “4” tubos de 4, com efeito e cores diferentes, incluso serviço de pirotecnia.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.249,00	Valor Total: 12.490,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOURDENIA MATOS VALENCA ME	902 05.594.617/0001-04	1.390,00	1.249,00		Sim
BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS	375 31.148.995/0001-66	1.390,00	1.250,00	0,08	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/04/2025 12:11:47	PUBLICADO		
28/04/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/05/2025 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/05/2025 10:28:48	DISPUTA		
09/05/2025 10:28:48	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.390,00
09/05/2025 10:28:48	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 902)	1.390,00
09/05/2025 10:29:26	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 902)	1.389,00
09/05/2025 10:30:27	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.388,00
09/05/2025 10:31:10	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 902)	1.350,00
09/05/2025 10:31:41	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.349,00



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

09/05/2025 10:36:54	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 902)	1.348,00
09/05/2025 10:36:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/05/2025 10:37:42	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.345,00
09/05/2025 10:37:48	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 902)	1.344,00
09/05/2025 10:39:06	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.342,00
09/05/2025 10:39:12	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 902)	1.340,00
09/05/2025 10:40:32	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.339,00
09/05/2025 10:40:36	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 902)	1.338,00
09/05/2025 10:42:03	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.337,00
09/05/2025 10:42:16	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 902)	1.336,00
09/05/2025 10:43:34	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.335,90
09/05/2025 10:43:40	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 902)	1.330,00
09/05/2025 10:44:50	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.329,00
09/05/2025 10:44:57	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 902)	1.320,00
09/05/2025 10:46:19	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.319,00
09/05/2025 10:46:27	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 902)	1.315,00
09/05/2025 10:47:56	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.314,00
09/05/2025 10:48:12	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 902)	1.310,00
09/05/2025 10:49:33	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.309,00
09/05/2025 10:49:44	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 902)	1.300,00
09/05/2025 10:51:40	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.299,00
09/05/2025 10:51:50	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 902)	1.298,00
09/05/2025 10:51:55	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.295,00
09/05/2025 10:53:14	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 902)	1.294,00
09/05/2025 10:54:28	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.293,00
09/05/2025 10:54:38	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 902)	1.290,00
09/05/2025 10:54:45	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.289,00
09/05/2025 10:54:55	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.287,00
09/05/2025 10:55:05	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.285,00
09/05/2025 10:55:13	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 902)	1.280,00
09/05/2025 10:55:16	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.283,00
09/05/2025 10:55:24	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.278,00
09/05/2025 10:55:31	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.276,00
09/05/2025 10:55:38	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.273,00
09/05/2025 10:55:47	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.271,00
09/05/2025 10:56:16	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.269,00
09/05/2025 10:56:16	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 902)	1.270,00
09/05/2025 10:56:28	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.267,00
09/05/2025 10:56:59	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.265,00
09/05/2025 10:56:59	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 902)	1.266,00
09/05/2025 10:57:10	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.261,00
09/05/2025 10:57:10	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 902)	1.264,00
09/05/2025 10:57:27	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 902)	1.260,00
09/05/2025 10:57:40	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.259,00



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

09/05/2025 10:57:50	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.257,00
09/05/2025 10:57:54	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 902)	1.256,00
09/05/2025 10:58:04	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.255,00
09/05/2025 10:58:51	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 902)	1.254,00
09/05/2025 10:58:54	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 375)	1.250,00
09/05/2025 10:59:14	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 902)	1.249,00
09/05/2025 11:01:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOURDENIA MATOS VALENCA ME			
09/05/2025 11:01:15	HABILITAÇÃO		
14/05/2025 10:14:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/05/2025 10:44:01	EM ADJUDICAÇÃO		
15/05/2025 14:35:58	ADJUDICADO		

LOTE 9 - ADJUDICADO
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: UND	Marca: OURO	Modelo:
Descrição: TORTA DE 50 TUBOS COM 1,8" – efeito abertura grandes, chorão, de ponta colorida, folha seca intermitente, pisca, dentre outros. Classe "D", incluso serviço de pirotecnia.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 786,00	Valor Total: 7.860,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOURDENIA MATOS VALENCA ME	975 05.594.617/0001-04	871,33	786,00		Sim
2 BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS	306 31.148.995/0001-66	871,33	787,00	0,13	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/04/2025 12:11:47	PUBLICADO		
28/04/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/05/2025 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/05/2025 10:28:48	DISPUTA		
09/05/2025 10:28:48	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 306)	871,33
09/05/2025 10:28:48	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 975)	871,33
09/05/2025 10:30:37	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 306)	870,00
09/05/2025 10:37:00	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 975)	869,00
09/05/2025 10:37:00	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/05/2025 10:37:23	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 975)	868,00
09/05/2025 10:37:58	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 306)	866,00
09/05/2025 10:38:03	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 975)	865,00
09/05/2025 10:39:17	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 306)	864,00
09/05/2025 10:39:36	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 975)	863,00
09/05/2025 10:40:43	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 306)	862,00



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

09/05/2025 10:40:47	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 975)	860,00
09/05/2025 10:40:56	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 306)	859,00
09/05/2025 10:41:03	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 975)	858,00
09/05/2025 10:42:22	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 306)	856,00
09/05/2025 10:42:27	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 975)	855,00
09/05/2025 10:43:46	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 306)	854,00
09/05/2025 10:43:56	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 975)	853,00
09/05/2025 10:45:02	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 306)	852,00
09/05/2025 10:45:16	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 975)	800,00
09/05/2025 10:46:30	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 306)	799,50
09/05/2025 10:46:36	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 975)	790,00
09/05/2025 10:48:05	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 306)	789,00
09/05/2025 10:48:24	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 975)	788,00
09/05/2025 10:49:47	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 306)	787,00
09/05/2025 10:49:55	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 975)	786,00
09/05/2025 10:51:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOURDENIA MATOS VALENCA ME			
09/05/2025 10:51:55	HABILITAÇÃO		
14/05/2025 10:14:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/05/2025 10:44:02	EM ADJUDICAÇÃO		
15/05/2025 14:35:58	ADJUDICADO		

LOTE 10 - ADJUDICADO
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: UND	Marca: CARUARU	Modelo:
Descrição: TORTA 100 TUBOS DE 38MM – efeito explosão de cores, incluso serviço de pirotecnia.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 1.294,00	Valor Total: 19.410,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOURDENIA MATOS VALENCA ME	297 05.594.617/0001-04	1.306,30	1.294,00		Sim
2 BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS	717 31.148.995/0001-66	1.306,00	1.295,00	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/04/2025 12:11:47	PUBLICADO		
28/04/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/05/2025 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/05/2025 10:48:00	DISPUTA		
09/05/2025 10:48:00	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 297)	1.306,30
09/05/2025 10:48:00	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 717)	1.306,00



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

09/05/2025 10:48:37	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 297)	1.300,00
09/05/2025 10:49:11	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 717)	1.299,00
09/05/2025 10:50:12	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 297)	1.298,00
09/05/2025 10:52:19	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 717)	1.295,00
09/05/2025 10:55:30	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 297)	1.294,00
09/05/2025 10:58:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOURDENIA MATOS VALENCA ME			
09/05/2025 10:58:01	HABILITAÇÃO		
14/05/2025 10:14:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/05/2025 10:44:02	EM ADJUDICAÇÃO		
15/05/2025 14:35:58	ADJUDICADO		

LOTE 11 - ADJUDICADO
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: UND	Marca: TIZIU	Modelo:
Descrição: TORTA DE 120 TUBOS – com 3/4, efeito metralhadora traçante com aberturas em cores diversas. Com duração estimada de 454 segundos, incluso serviço de pirotecnia.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.414,00	Valor Total: 14.140,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOURDENIA MATOS VALENCA ME	808 05.594.617/0001-04	1.425,00	1.414,00		Sim
2 BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS	453 31.148.995/0001-66	1.425,00	1.415,00	0,07	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/04/2025 12:11:47	PUBLICADO		
28/04/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/05/2025 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/05/2025 10:48:01	DISPUTA		
09/05/2025 10:48:01	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 808)	1.425,00
09/05/2025 10:48:01	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 453)	1.425,00
09/05/2025 10:48:44	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 808)	1.420,00
09/05/2025 10:50:04	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 453)	1.419,00
09/05/2025 10:50:18	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 808)	1.418,00
09/05/2025 10:52:30	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 453)	1.415,00
09/05/2025 10:55:37	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 808)	1.414,00
09/05/2025 10:58:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOURDENIA MATOS VALENCA ME			
09/05/2025 10:58:01	HABILITAÇÃO		
14/05/2025 10:14:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/05/2025 10:44:02	EM ADJUDICAÇÃO		



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

15/05/2025 14:35:59 ADJUDICADO

LOTE 12 - ADJUDICADO
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: UND	Marca: TIZIU	Modelo:
Descrição: TORTA DE 140 TUBOS DIVERSOS – (1,5" e 2") efeitos traçantes, crackling, giratórios, vasos, apitos e aberturas coloridas. Tempo de duração aproximado de 5 minutos. Altura média alcançada de 40 metros. Classe "D", incluso serviço de pirotecnia.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 3.789,00	Valor Total: 56.835,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOURDENIA MATOS VALENCA ME	658 05.594.617/0001-04	3.903,50	3.789,00		Sim
2 BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS	987 31.148.995/0001-66	3.903,50	3.790,00	0,03	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/04/2025 12:11:47	PUBLICADO		
28/04/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/05/2025 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/05/2025 10:48:01	DISPUTA		
09/05/2025 10:48:01	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	3.903,50
09/05/2025 10:48:01	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 658)	3.903,50
09/05/2025 10:48:52	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 658)	3.903,00
09/05/2025 10:50:18	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	3.901,00
09/05/2025 10:50:25	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 658)	3.900,00
09/05/2025 10:50:33	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	3.895,00
09/05/2025 10:50:54	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 658)	3.800,00
09/05/2025 10:52:43	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	3.790,00
09/05/2025 10:55:46	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 658)	3.789,00
09/05/2025 10:58:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOURDENIA MATOS VALENCA ME			
09/05/2025 10:58:02	HABILITAÇÃO		
14/05/2025 10:14:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/05/2025 10:44:03	EM ADJUDICAÇÃO		
15/05/2025 14:35:59	ADJUDICADO		

LOTE 13 - ADJUDICADO
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Item: 13 Unidade: UND Marca: OURO Modelo:
Descrição: TORTA DE 172 TUBOS DIVERSOS – (1", 1,8" e 2,5") cores variadas, feitos com crackling, espiral, folha seca, vasos coloridos, abertura colorida, dentre outros. Classe "D", incluso serviço de pirotecnia.
Quantidade: 15 Valor Unit.: 2.584,00 Valor Total: 38.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOURDENIA MATOS VALENCA ME	826 05.594.617/0001-04	2.586,21	2.584,00		Sim
2 BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS	817 31.148.995/0001-66	2.586,21	2.585,00	0,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/04/2025 12:11:47	PUBLICADO				
28/04/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
09/05/2025 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
09/05/2025 10:48:02	DISPUTA				
09/05/2025 10:48:02	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 817)	2.586,21		
09/05/2025 10:48:02	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 826)	2.586,21		
09/05/2025 10:53:36	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 817)	2.585,00		
09/05/2025 10:55:56	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 826)	2.584,00		
09/05/2025 10:58:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOURDENIA MATOS VALENCA ME					
09/05/2025 10:58:02	HABILITAÇÃO				
14/05/2025 10:14:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
14/05/2025 10:44:03	EM ADJUDICAÇÃO				
15/05/2025 14:35:59	ADJUDICADO				

LOTE 14 - ADJUDICADO
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UND Marca: Pirocolor Modelo: Torta 177 tubos diversos
Descrição: TORTA 177 TUBOS DIVERSOS – (1, 5", 2" e 3") com feitos e cores variadas, incluso serviço de pirotecnia.
Quantidade: 15 Valor Unit.: 777,00 Valor Total: 11.655,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS	525 31.148.995/0001-66	788,56	777,00		Sim
2 LOURDENIA MATOS VALENCA ME	941 05.594.617/0001-04	788,56	779,00	0,26	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

25/04/2025 12:11:47	PUBLICADO		
28/04/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/05/2025 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/05/2025 10:48:02	DISPUTA		
09/05/2025 10:48:02	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 525)	788,56
09/05/2025 10:48:02	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 941)	788,56
09/05/2025 10:48:58	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 941)	788,00
09/05/2025 10:50:51	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 525)	785,00
09/05/2025 10:52:56	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 525)	780,30
09/05/2025 10:56:06	LANCE	LOURDENIA MATOS VALENCA ME (PARTICIPANTE 941)	779,00
09/05/2025 10:56:06	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/05/2025 10:56:39	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 525)	778,00
09/05/2025 10:57:27	LANCE	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 525)	777,00
09/05/2025 10:59:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			
09/05/2025 10:59:27	HABILITAÇÃO		
14/05/2025 10:14:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/05/2025 10:44:05	EM ADJUDICAÇÃO		
15/05/2025 14:35:59	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Processo Administrativo Nº 03250021/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Data de Publicação: 25/04/2025 12:11:47

LOTE 1 - LOTE 1

09/05/2025 10:05:22	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	73.17	09/05/2025 10:21:53	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	70.30
09/05/2025 10:05:22	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	73.17	09/05/2025 10:22:12	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	70.10
09/05/2025 10:05:24	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	73.00	09/05/2025 10:22:55	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	70.00
09/05/2025 10:05:58	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	72.90	09/05/2025 10:23:08	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	69.90
09/05/2025 10:06:36	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	72.50	09/05/2025 10:23:18	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	69.80
09/05/2025 10:08:48	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	72.40	09/05/2025 10:24:15	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	69.60
09/05/2025 10:10:52	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	72.30	09/05/2025 10:24:22	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	69.50
09/05/2025 10:13:54	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	72.20	09/05/2025 10:24:48	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	69.30
09/05/2025 10:14:23	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	72.10	09/05/2025 10:24:53	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	55.00
09/05/2025 10:15:25	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	72.00	09/05/2025 10:25:24	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	54.90
09/05/2025 10:16:40	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	71.90	09/05/2025 10:25:30	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	50.00
09/05/2025 10:17:35	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	71.80	09/05/2025 10:26:10	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	49.90
09/05/2025 10:17:49	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	71.40	09/05/2025 10:26:24	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	49.00
09/05/2025 10:18:41	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	71.30	09/05/2025 10:27:19	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	48.90
09/05/2025 10:19:35	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	71.00	09/05/2025 10:27:24	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	48.00
09/05/2025 10:20:34	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	70.90	09/05/2025 10:27:30	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	47.90
09/05/2025 10:20:41	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	70.70	09/05/2025 10:27:35	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	47.00
09/05/2025 10:20:51	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	70.60	09/05/2025 10:27:41	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	46.90
09/05/2025 10:21:45	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	70.40	09/05/2025 10:27:49	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	46.00
				09/05/2025 10:28:38	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	45.90
				09/05/2025 10:28:50	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	45.00
				09/05/2025 10:29:19	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	44.90
				09/05/2025 10:29:31	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	44.00
				09/05/2025 10:30:52	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	43.80



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

09/05/2025 10:31:02	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	09/05/2025 10:42:47	LOURDENIA MATOS VALENCA ME
VÁLIDO	43.00	VÁLIDO	28.00
09/05/2025 10:32:10	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	09/05/2025 10:43:57	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
VÁLIDO	42.90	VÁLIDO	27.90
09/05/2025 10:32:27	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	09/05/2025 10:44:01	LOURDENIA MATOS VALENCA ME
VÁLIDO	40.00	VÁLIDO	27.00
09/05/2025 10:32:43	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	09/05/2025 10:45:20	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
VÁLIDO	39.90	VÁLIDO	26.90
09/05/2025 10:32:49	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	09/05/2025 10:45:29	LOURDENIA MATOS VALENCA ME
VÁLIDO	38.00	VÁLIDO	26.00
09/05/2025 10:33:37	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	09/05/2025 10:46:41	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
VÁLIDO	37.90	VÁLIDO	25.90
09/05/2025 10:33:50	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	09/05/2025 10:46:46	LOURDENIA MATOS VALENCA ME
VÁLIDO	37.00	VÁLIDO	25.00
09/05/2025 10:34:10	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	09/05/2025 10:47:14	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
VÁLIDO	36.90	VÁLIDO	24.90
09/05/2025 10:34:47	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	09/05/2025 10:47:24	LOURDENIA MATOS VALENCA ME
VÁLIDO	36.00	VÁLIDO	24.00
09/05/2025 10:34:54	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	09/05/2025 10:48:20	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
VÁLIDO	35.90	VÁLIDO	23.90
09/05/2025 10:35:26	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	09/05/2025 10:48:30	LOURDENIA MATOS VALENCA ME
VÁLIDO	35.00	VÁLIDO	23.00
09/05/2025 10:35:55	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	LOTE 2 - LOTE 2	
VÁLIDO	34.90	09/05/2025 10:05:22	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
09/05/2025 10:36:01	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	73.17
VÁLIDO	34.00	09/05/2025 10:05:22	LOURDENIA MATOS VALENCA ME
09/05/2025 10:36:43	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	73.17
VÁLIDO	33.90	09/05/2025 10:06:20	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
09/05/2025 10:37:06	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	72.90
VÁLIDO	33.00	09/05/2025 10:06:43	LOURDENIA MATOS VALENCA ME
09/05/2025 10:38:08	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	72.50
VÁLIDO	32.90	09/05/2025 10:08:58	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
09/05/2025 10:38:15	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	72.40
VÁLIDO	32.00	09/05/2025 10:11:08	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
09/05/2025 10:39:27	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	72.30
VÁLIDO	31.90	09/05/2025 10:14:03	LOURDENIA MATOS VALENCA ME
09/05/2025 10:39:32	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	72.20
VÁLIDO	31.00	09/05/2025 10:14:32	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
09/05/2025 10:39:53	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	72.10
VÁLIDO	30.90	LOTE 3 - LOTE 3	
09/05/2025 10:39:58	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	09/05/2025 10:05:22	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
VÁLIDO	30.00	VÁLIDO	170.99
09/05/2025 10:41:15	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	09/05/2025 10:05:22	LOURDENIA MATOS VALENCA ME
VÁLIDO	29.50	VÁLIDO	170.99
09/05/2025 10:41:20	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	09/05/2025 10:06:35	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
VÁLIDO	29.00	VÁLIDO	170.00
09/05/2025 10:42:41	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		
VÁLIDO	28.90		



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

09/05/2025 10:06:50	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	169.00	09/05/2025 10:25:40	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	154.90
09/05/2025 10:09:10	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	168.50	09/05/2025 10:25:46	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	154.00
09/05/2025 10:11:21	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	168.30	09/05/2025 10:25:54	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	153.90
09/05/2025 10:14:09	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	168.20	09/05/2025 10:26:01	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	153.00
09/05/2025 10:14:48	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	168.10	09/05/2025 10:26:28	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	152.90
09/05/2025 10:15:33	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	168.00	09/05/2025 10:26:32	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	152.00
09/05/2025 10:15:55	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	167.80	09/05/2025 10:27:08	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	151.90
09/05/2025 10:16:59	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	167.75	09/05/2025 10:27:13	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	151.00
09/05/2025 10:18:05	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	167.50	09/05/2025 10:27:53	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	150.90
09/05/2025 10:19:29	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	167.40	09/05/2025 10:27:57	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	150.00
09/05/2025 10:19:48	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	167.20	09/05/2025 10:28:08	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	149.90
09/05/2025 10:20:45	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	167.10	09/05/2025 10:28:17	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	149.00
09/05/2025 10:20:54	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	167.00	09/05/2025 10:28:29	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	148.90
09/05/2025 10:21:07	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	166.90	09/05/2025 10:28:34	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	148.00
09/05/2025 10:21:30	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	166.60	09/05/2025 10:29:08	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	147.80
09/05/2025 10:21:38	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	166.50	09/05/2025 10:29:17	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	147.00
09/05/2025 10:22:26	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	166.30	09/05/2025 10:31:07	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	146.50
09/05/2025 10:23:01	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	166.20	09/05/2025 10:31:17	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	146.00
09/05/2025 10:23:41	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	166.10	09/05/2025 10:32:20	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	145.90
09/05/2025 10:23:48	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	166.00	09/05/2025 10:32:32	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	140.00
09/05/2025 10:24:30	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	165.90	09/05/2025 10:32:52	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	139.90
09/05/2025 10:24:36	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	160.00	09/05/2025 10:32:58	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	139.00
09/05/2025 10:25:02	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	159.90	09/05/2025 10:33:58	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	138.50
09/05/2025 10:25:08	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	155.00	09/05/2025 10:34:52	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	135.00



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

09/05/2025 10:35:05	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	134.80	09/05/2025 10:11:34	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	314.30
09/05/2025 10:35:31	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	134.00	09/05/2025 10:14:18	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	314.20
09/05/2025 10:36:05	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	133.90	09/05/2025 10:15:26	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	314.00
09/05/2025 10:36:10	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	133.00	09/05/2025 10:16:14	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	313.90
09/05/2025 10:36:55	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	132.90	LOTE 5 - LOTE 5			
09/05/2025 10:37:12	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	132.00	09/05/2025 10:05:22	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	6,343.33
09/05/2025 10:38:19	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	131.90	09/05/2025 10:05:22	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	643.33
09/05/2025 10:38:24	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	131.00	09/05/2025 10:07:10	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	342.00
09/05/2025 10:39:41	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	130.80	09/05/2025 10:09:40	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	341.50
09/05/2025 10:40:04	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	129.00	09/05/2025 10:14:32	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	341.45
09/05/2025 10:41:27	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	128.90	LOTE 6 - LOTE 6			
09/05/2025 10:41:32	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	128.00	09/05/2025 10:28:47	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,379.23
09/05/2025 10:42:52	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	127.50	09/05/2025 10:28:47	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,379.23
09/05/2025 10:43:03	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	127.00	09/05/2025 10:29:11	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,379.00
09/05/2025 10:44:13	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	126.80	09/05/2025 10:29:51	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,378.00
09/05/2025 10:44:18	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	126.00	09/05/2025 10:30:48	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,300.00
09/05/2025 10:45:35	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	125.80	09/05/2025 10:31:19	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,299.00
09/05/2025 10:45:43	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	100.00	09/05/2025 10:36:42	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,298.00
LOTE 4 - LOTE 4				09/05/2025 10:37:18	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,297.00
09/05/2025 10:05:22	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	316.67	09/05/2025 10:37:35	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,296.00
09/05/2025 10:05:22	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	316.67	09/05/2025 10:38:39	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,295.00
09/05/2025 10:06:24	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	316.00	09/05/2025 10:38:46	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,294.00
09/05/2025 10:06:58	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	315.00	09/05/2025 10:40:08	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,293.00
09/05/2025 10:09:21	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	314.50	09/05/2025 10:40:20	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,292.00



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

09/05/2025 10:41:44	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,290.00	09/05/2025 10:40:17	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	863.00
09/05/2025 10:42:05	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,289.00	09/05/2025 10:40:25	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	862.00
09/05/2025 10:43:07	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,288.00	09/05/2025 10:41:53	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	861.00
09/05/2025 10:43:19	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,287.00	09/05/2025 10:42:10	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	860.00
09/05/2025 10:44:25	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,286.00	09/05/2025 10:43:17	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	859.00
09/05/2025 10:44:33	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,200.00	09/05/2025 10:43:26	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	858.00
09/05/2025 10:45:54	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,199.00	09/05/2025 10:44:38	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	857.00
09/05/2025 10:46:02	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,150.00	09/05/2025 10:44:45	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	850.00
09/05/2025 10:47:28	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,149.00	09/05/2025 10:46:06	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	849.00
09/05/2025 10:47:40	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,140.00	09/05/2025 10:46:12	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	840.00
09/05/2025 10:48:59	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,139.00	09/05/2025 10:47:41	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	839.00
09/05/2025 10:49:13	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,135.00	09/05/2025 10:47:50	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	830.00
LOTE 7 - LOTE 7				09/05/2025 10:49:22	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	829.00
09/05/2025 10:28:47	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	872.59	09/05/2025 10:49:29	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	820.00
09/05/2025 10:28:47	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	872.59	LOTE 8 - LOTE 8			
09/05/2025 10:29:41	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	872.00	09/05/2025 10:28:48	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,390.00
09/05/2025 10:30:01	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	871.00	09/05/2025 10:28:48	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,390.00
09/05/2025 10:30:57	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	870.00	09/05/2025 10:29:26	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,389.00
09/05/2025 10:31:30	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	869.00	09/05/2025 10:30:27	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,388.00
09/05/2025 10:36:48	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	868.00	09/05/2025 10:31:10	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,350.00
09/05/2025 10:37:30	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	867.00	09/05/2025 10:31:41	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,349.00
09/05/2025 10:37:42	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	866.00	09/05/2025 10:36:54	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,348.00
09/05/2025 10:38:50	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	865.00	09/05/2025 10:37:42	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,345.00
09/05/2025 10:39:02	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	864.00	09/05/2025 10:37:48	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,344.00



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

09/05/2025 10:39:06	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,342.00	09/05/2025 10:55:05	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,285.00
09/05/2025 10:39:12	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,340.00	09/05/2025 10:55:13	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,280.00
09/05/2025 10:40:32	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,339.00	09/05/2025 10:55:16	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,283.00
09/05/2025 10:40:36	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,338.00	09/05/2025 10:55:24	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,278.00
09/05/2025 10:42:03	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,337.00	09/05/2025 10:55:31	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,276.00
09/05/2025 10:42:16	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,336.00	09/05/2025 10:55:38	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,273.00
09/05/2025 10:43:34	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,335.90	09/05/2025 10:55:47	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,271.00
09/05/2025 10:43:40	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,330.00	09/05/2025 10:56:16	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,269.00
09/05/2025 10:44:50	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,329.00	09/05/2025 10:56:16	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,270.00
09/05/2025 10:44:57	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,320.00	09/05/2025 10:56:28	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,267.00
09/05/2025 10:46:19	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,319.00	09/05/2025 10:56:59	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,265.00
09/05/2025 10:46:27	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,315.00	09/05/2025 10:56:59	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,266.00
09/05/2025 10:47:56	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,314.00	09/05/2025 10:57:10	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,261.00
09/05/2025 10:48:12	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,310.00	09/05/2025 10:57:10	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,264.00
09/05/2025 10:49:33	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,309.00	09/05/2025 10:57:27	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,260.00
09/05/2025 10:49:44	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,300.00	09/05/2025 10:57:40	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,259.00
09/05/2025 10:51:40	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,299.00	09/05/2025 10:57:50	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,257.00
09/05/2025 10:51:50	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,298.00	09/05/2025 10:57:54	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,256.00
09/05/2025 10:51:55	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,295.00	09/05/2025 10:58:04	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,255.00
09/05/2025 10:53:14	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,294.00	09/05/2025 10:58:51	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,254.00
09/05/2025 10:54:28	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,293.00	09/05/2025 10:58:54	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,250.00
09/05/2025 10:54:38	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,290.00	09/05/2025 10:59:14	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	VÁLIDO	1,249.00
09/05/2025 10:54:45	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,289.00	LOTE 9 - LOTE 9			
09/05/2025 10:54:55	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,287.00	09/05/2025 10:28:48	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	871.33



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

09/05/2025 10:28:48	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		871.33
09/05/2025 10:30:37	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		870.00
09/05/2025 10:37:00	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		869.00
09/05/2025 10:37:23	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		868.00
09/05/2025 10:37:58	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		866.00
09/05/2025 10:38:03	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		865.00
09/05/2025 10:39:17	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		864.00
09/05/2025 10:39:36	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		863.00
09/05/2025 10:40:43	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		862.00
09/05/2025 10:40:47	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		860.00
09/05/2025 10:40:56	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		859.00
09/05/2025 10:41:03	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		858.00
09/05/2025 10:42:22	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		856.00
09/05/2025 10:42:27	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		855.00
09/05/2025 10:43:46	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		854.00
09/05/2025 10:43:56	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		853.00
09/05/2025 10:45:02	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		852.00
09/05/2025 10:45:16	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		800.00
09/05/2025 10:46:30	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		799.50
09/05/2025 10:46:36	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		790.00
09/05/2025 10:48:05	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		789.00
09/05/2025 10:48:24	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		788.00
09/05/2025 10:49:47	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		787.00
09/05/2025 10:49:55	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		786.00

LOTE 10 - LOTE 10

09/05/2025 10:48:00	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		1,306.00
09/05/2025 10:48:00	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		1,306.30
09/05/2025 10:48:37	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		1,300.00
09/05/2025 10:49:11	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		1,299.00
09/05/2025 10:50:12	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		1,298.00
09/05/2025 10:52:19	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		1,295.00
09/05/2025 10:55:30	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		1,294.00

LOTE 11 - LOTE 11

09/05/2025 10:48:01	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		1,425.00
09/05/2025 10:48:01	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		1,425.00
09/05/2025 10:48:44	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		1,420.00
09/05/2025 10:50:04	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		1,419.00
09/05/2025 10:50:18	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		1,418.00
09/05/2025 10:52:30	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		1,415.00
09/05/2025 10:55:37	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		1,414.00

LOTE 12 - LOTE 12

09/05/2025 10:48:01	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		3,903.50
09/05/2025 10:48:01	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		3,903.50
09/05/2025 10:48:52	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		3,903.00
09/05/2025 10:50:18	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		3,901.00
09/05/2025 10:50:25	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		3,900.00
09/05/2025 10:50:33	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		3,895.00
09/05/2025 10:50:54	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		3,800.00



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

09/05/2025 10:52:43	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		3,790.00
09/05/2025 10:55:46	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		3,789.00

LOTE 13 - LOTE 13

09/05/2025 10:48:02	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		2,586.21
09/05/2025 10:48:02	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		2,586.21
09/05/2025 10:53:36	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		2,585.00
09/05/2025 10:55:56	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		2,584.00

LOTE 14 - LOTE 14

09/05/2025 10:48:02	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		788.56
09/05/2025 10:48:02	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		788.56
09/05/2025 10:48:58	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		788.00
09/05/2025 10:50:51	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		785.00
09/05/2025 10:52:56	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		780.30
09/05/2025 10:56:06	LOURDENIA MATOS VALENCA ME	
VÁLIDO		779.00
09/05/2025 10:56:39	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		778.00
09/05/2025 10:57:27	BLASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		777.00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 10:12:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BLASTER PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**
CNPJ: **31.148.995/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.